



PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL

ORIENTAÇÃO CONTÁBIL - OC - Nº 11/2018 - SEACO/COAVO/SECIN

Para: Seção de Administração da 9ª CJM

Assunto: *Recolhimento de multas por meio de GRU*

1. CONTEXTO

Por meio de Mensagem SIAFI documento SEI nº 1078958 , a Seção de Administração da 9ª CJM solicita orientação acerca de procedimentos para recolhimento de multas e juros aplicada a Empresa PREMIER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA SEI 000150/18-09.01 referente ao contrato 04/2017

2. ANÁLISE

Considerando tratar-se de multas provenientes de aplicação de penalidades, entendemos que se trata de Recursos Próprios Não Financeiros, Fonte - 50 - composta por recursos não-financeiros que têm origem no esforço próprio de arrecadação de entidades da Administração Pública da qual têm trânsito obrigatório pela conta do Tesouro Nacional e retornam às unidades de origem.

3. CONCLUSÃO

Orientamos que a Unidade Gestora deve, inicialmente, realizar a parametrização do código da GRU, seguindo os seguintes procedimentos:

a) Acessar a transação >ATUCODGR no SIAFI Operacional, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento 28867-5 (Multas e Juros Previstos em Contratos). Em seguida, digitar PF5=Seleciona Código.

b) Na tela seguinte, preencher os campos da seguinte forma: Meio de Impressão 1, 2, 3; GRU Depósito S; Pagamento Cheque S; Campo Obrig 2; Uso somente Intra-Siafi N. Preencher o campo Motivo e digitar Enter.

c) Por fim homologar indicadores para classificação de arrecadação INFGESTOR com o código 01500600274007 e teclar enter.

No dia seguinte, emitir a Guia de Recolhimento da União, por meio do seguinte endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, preenchendo os campos UG/Gestão e o código de recolhimento parametrizado, conforme o item a, e teclar Enter. Na tela seguinte, preencher os campos obrigatórios e digitar "Emitir GRU". Efetuar o recolhimento da GRU.

Esclarecemos, ainda, que a presente resposta trata apenas dos aspectos operacionais/contábeis relativos ao recolhimento de Guia de Recolhimento da União para recolhimento de multas e juros ao erário, no caso concreto solicitado por essa Auditoria da 9ª CJM.

PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA

Técnico Judiciário
Contador - CRC DF 023894/O-0
Seção de Análise Contábil

ÉRICA RAMOS DE ALBUQUERQUE

Supervisora II
Contadora - CRC PE 020789/O-2 T-DF
Seção de Análise Contábil

De acordo.

De ordem do Secretário de Controle Interno, encaminho a referida Orientação Contábil para fins de conhecimento e atendimento a solicitação por meio de mensagem SIAFI 1078958 da Seção de Administração da 9a. CJM.

Por fim esta Secretaria de Controle Interno está à disposição para maiores esclarecimentos.

RITA DE CÁSSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA

Coordenadora da COAVO
Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Orientação



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA MATOS MARCELLINO DA SILVA, COORDENADOR(A) DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO**, em 26/06/2018, às 11:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área de Apoio Especializado - Contabilidade**, em 26/06/2018, às 14:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA RAMOS DE ALBUQUERQUE, SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL**, em 26/06/2018, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1078981** e o código CRC **58478E0D**.

1078981v17

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>